



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre emenda de comissão nº 01 ao Projeto de Lei nº 57/2025.

Relatório

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação da emenda ao projeto de lei do legislativo que tem por objetivo alterar o Projeto de Lei nº 057/2025, proposta na Comissão de Legislação Justiça e Redação e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, I do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o objetivo do projeto é alterar a via que se quer nominar, visto que a apontada no projeto já detinha nome, disposto em lei.

O objetivo a lei foi devidamente esclarecido em suas justificativas e, não encontrei óbices que possam barrar a regular tramitação da proposição nesta Casa.

Pelo exposto, opino pela admissibilidade da proposição.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 08 de outubro de 2025.



ROBERTO LEAL
RELATOR